



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficialAno VII | Edição eletrônica nº 1449
Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Educação.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	09
Secretaria de Administração	04	Divisão de Fiscalização.....	09
Divisão de Licitação	04	Divisão de Contabilidade.....	11
Divisão de Recursos Humanos.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

CONVITE - Audiência Pública

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública para apresentação das ações de parceria com o Governo Estadual em parceria com o Município de Cianorte e equipamentos.

CANCELADA

Dia: 27/02/2019
Horário: 14 horas
Local: Auditório do Paço Municipal

Contamos com a sua presença!



CONVITE Audiência Pública

O prefeito do Município de Cianorte e o presidente da Câmara Municipal convidam os munícipes para participarem da audiência pública sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018.

Dia: 28/02/2019
Horário: 10h
Local: Câmara Municipal de Vereadores
(Avenida Santa Catarina, nº 621 – Centro)



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Recanto dos Velhinhos de Cianorte.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Recanto dos Velhinhos de Cianorte;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito

da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 209/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Recanto dos Velhinhos de Cianorte, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2019.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 210/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Cianorte - APAE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 003/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Serviço de Obras Sociais de Cianorte - SOS.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Serviço de Obras Sociais de Cianorte - SOS;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 212/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Serviço de Obras Sociais de Cianorte - SOS, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 004/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 213/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para pessoas com deficiência);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 215/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 006/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Associação Beneficente Davi Muller.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Davi Muller;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 216/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa de Passagem" para adultos e famílias);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação Beneficente Davi Muller, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 007/2019.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): Associação Beneficente Davi Muller.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Davi Muller;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição

supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 217/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para pessoas do sexo masculino);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação Beneficente Davi Muller, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 008/2019.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): Associação Casa Betel de Cianorte.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação Casa Betel de Cianorte;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 218/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação Casa Betel de Cianorte, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 009/2019.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): Casa da Sopa Allan Kardec.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Casa da Sopa Allan Kardec;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 219/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Casa da Sopa Allan Kardec, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 010/2019.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 220/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 011/2019.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional, Maternal de Cianorte - SASBEMC.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional, Maternal de Cianorte - SASBEMC;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 221/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Fortalecimento e Convivência de Vínculos de 0 a 17 anos);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional, Maternal de Cianorte - SASBEMC, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 012/2019.
 PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 INTERESSADO(A): Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 222/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como de concessão de benefício eventual de Auxílio Natalidade);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 013/2019.
 PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 INTERESSADO(A): Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 223/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo masculino);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 014/2019.
 PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 INTERESSADO(A): Aldeias Infantis SOS Brasil.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil Aldeias Infantis SOS Brasil;

CONSIDERANDO, também, o prévio credenciamento da instituição supra mencionada junto ao Município de Cianorte, por força do processo de

Credenciamento Público nº 004/2018 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 224/2019, favorável;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas à Assistência Social (Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para crianças e adolescentes);

DECIDO

Dispensar a realização de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com o(a) Aldeias Infantis SOS Brasil, com supedâneo nas disposições do inciso IV, do artigo 33 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 25 de Fevereiro de 2.019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Secretaria de Administração**Div. de Licitação****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 171/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Andorinha-do-Rio, 36, lote 133/A-1, anexo B, Parque Industrial III, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.816/0003-61.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 229/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de duplicagem e ressolagem em pneus de caminhões e equipamentos rodoviários.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscientos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 12 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 180/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brescia, 184, Bairro Mauá, CEP 83413-575, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 32.908,50 (Trinta e dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 213/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa NOAR TURISMO EIRELI, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Jorge Lacerda, 80, sala 402, Edi-

ficio San Sebastian, CEP 89.802-105, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.623/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 121/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.502,00 (Dois mil quinhentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 216/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa NUNES & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Geraldo Braga, 465, Jardim Liberdade, CEP 87.225-000, na cidade de Japurá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.076.440/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 133/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de fretamento, para transportar as equipes esportivas que representam o município em competições regionais, estaduais e nacionais e demais atividades que se fizer necessário das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Educação e Cultura.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 149/2018, de 12 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, convida os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Edital de Licitação nº 08/2018, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: Outorga de Permissão de Uso, a Título oneroso, de áreas do aeroporto municipal destinados a Hangares Particulares e Parque de Abastecimento Aeronáutico.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 sem a manifestação de recurso, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame para a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 07/03/2019 as 9:00 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Fevereiro de 2019.

Leandro Folador
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 215/2018, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 338/2018, concernente a Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução nº 604/2015, nº 258/16 e nº 126/18.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI como vencedora do item 03 no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); e, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA como vencedora dos itens 06-07-10-11-15-16-18-32 no valor total de R\$ 3.478,36 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Fevereiro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 033/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico N° 215/2018**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 3.478,36** (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução nº 604/2015, nº 258/16 e nº 126/18.

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	35820	1	UN	mesa de exame clínico: estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca conforme anexo VII.	OLIMEDIC MOD. OLI 126	559,59	559,59
7	35821	2	UN	aparelho para inalação uso individual conforme anexo VII.	G-TECH NEBCOM IV/V	208,31	416,62
10	35827	1	UN	carrinho para curativo, inox, 0,45 cm largura, 0,80 cm altura, 0,75 profundidade com balde, conforme anexo VII	OLIMEDIC MOD. OLI 138	810,00	810,00
11	35828	2	UN	otoscópio em fibra óptica, conforme anexo VII.	MD 2.5V OMNI 3000	428,90	857,80
15	35832	1	UN	ambú adulto com máscara, conforme anexo VII.	MD/AS8311A-OU	179,18	179,18
16	35833	1	UN	cânula de guedel, nº 3,5, conforme anexo VII.	MD	26,73	26,73
18	35835	1	UN	ambú pediátrico, com máscara, conforme anexo VII.	MD/H83111C-OU	179,18	179,18
32	35857	1	UN	mocho odontológico - elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura e encosto regulável - registro na anvisa, conforme anexo VII.	CB MOD XHMM3I	449,26	449,26
Total de R\$ 3.478,36							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 12/2019, de 22 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas, concernente ao Edital de Licitação nº 009/2018, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresa para execução de reformas e ampliações das Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço, Vila Sete, Jardim Santa Mônica, Setor VIII, Jardim Marselha e Setor IV utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Segue abaixo o resultado das propostas:

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$	Situação
1	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME	150.290,26	CLASSIFICADA
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	160.860,54	CLASSIFICADA
1	PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	165.039,77	CLASSIFICADA
1	CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	***	***

LOTE 2	Anulado		
--------	---------	--	--

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$	Situação
3	PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	132.423,40	CLASSIFICADA
3	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME	135.526,45	CLASSIFICADA
3	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	145.054,92	CLASSIFICADA
3	CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	***	***

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$	Situação
4	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME	135.492,20	CLASSIFICADA
4	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	145.020,38	CLASSIFICADA
4	PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	165.039,77	CLASSIFICADA
4	CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	***	***

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$	Situação
5	PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	131.033,44	CLASSIFICADA
5	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME	134.981,89	CLASSIFICADA
5	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	137.367,82	CLASSIFICADA
5	CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	144.029,72	CLASSIFICADA

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R\$	Situação
6	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME	171.889,10	CLASSIFICADA
6	PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME	184.074,18	CLASSIFICADA
6	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP	184.177,23	CLASSIFICADA
6	CONSTRAL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	***	***

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Fevereiro de 2019.

Leandro Folador
Presidente

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 181/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 003447, de 22/02/2019 e Parecer nº 1.813/2017 da Procuradoria Jurídica, de 24/11/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal MARCOS ALBERTO VALÉRIO, 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 12/01/2009 a 11/01/2019, no período de 04/03/2019 a 30/08/2019, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 006/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, RAFAEL CABRERA CORREA, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE MÉDICO AUTORIZADOR, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE 1, conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.664/2015, alterada pela Lei Complementar nº 06/2017, de 21/03/2017, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 02/2019 da Agência do Trabalhador de Cianorte, de 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MANOEL MESSIAS DA SILVA CALDEIRA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, durante as férias do titular, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 184/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 002438, de 08/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal RENATA FRANCIELLE MOREIRA PERUCI ECKS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2012 a 04/03/2017, no período de 05/03/2019 a 02/06/2019, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Artigo nº 28 da Lei Municipal nº 1.344/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cianorte e do Artigo nº 49 da Lei Municipal nº 4.163/2013, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as comissões abaixo para efetuar as avaliações sobre o desempenho profissional dos servidores municipais, para fins de promoção por merecimento e avanço:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eliab Vieira Moreno

Fabiano Luiz Tomé

Glaucilene Gomes Aguilá Porcel

Gustavo Garcia

José Maria Gomes

Otoniel Rodrigues Gaia da Silva

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Antonio Hermenegildo Gumieiro

Jolanir Geralda Belone Bissoli

Lucas Trugilio Ribeiro

Luiz Claudio Castilho

Marcos José da Silva

Rosangela Lima Marcato

Vania Ornaghi Pereira

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Algacir Bortolato

David Marcelino Lucas

Fabricio Rosario Meira

Nelson Magron Junior

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Allan Carlos Damasceno Marchini

Elder Pirelli de França

Galileu Rask

José Donizete Grechesky

Luis Alberto Barbosa Fernandes

Luiz Cezar Parpineli

Nelson Cesar Pereira

Pedro Luis Poncetti

Vanderci Volpato Garcia

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Georges Robert Charron Junior

Juliano José Berto

Rodrigo Panucci Cervantes

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cristiane Marchini Roco

Guilherme Comar Schulz

Leodoro Francisco da Silva

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Ferreira Dias

Antonio Lino da Silva Filho

Marlene Aparecida Benalia Bataglia

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Cleide de Fátima Dela Pedra Cadan

Valter Digiorgio

Vitor Hugo Ramos Machado

Wanderley Augusto Domingos

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexsandra Perondi Charron

Ana Paula Ribeiro Brito Aguilá

Andreia Cristiane Pizani Domingos

Daniele Priscila Dias Raimundo

Divonsir Lima de Sena

Helois Aparecida da Cunha Mendes Dantas

Luciane Barbaroto da Silva Serpa

Luana Dornellas Morelli

Marcela Soares Loureiro

Michelly Poliana Vigiato Pricinotto

Rosimeri Rodrigues Vidotti

Silvia Rampazzo Litwinzuk

Thaise Rosseli Moreira Dantas

Vera Lucia Fusisawa Craveiro

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Adriana dos Santos

Ana Paula Saporette Cabeleira Teixeira

Andreia Coelho Bastos Dalmagro

Andreia Filipim

Carla Beatriz Alves Fogassa

Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes
Elias Bueno
Eliete de Bitencourt
Eloisa Cristina Biasoli da Cunha
Fabiana Cristina Nery Cavalari
Fernanda dos Santos Werner
Gizele Dote Martins
Grazieli Aparecida Celio Laurenti
Jaqueline Pivetta Felix
Juliana Nogueira
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Kátia David Carnicelli Cardozo
Kátia Pertenella Contato Schmidt
Ligia Scarparo Cardoso Prezzotto
Luciane Henrique
Magali dos Santos Macedo Melluzzi
Marcia Cristina Dalarme
Maria Neuza Casassa
Mônica Cristina Malaco Francisco
Neura Terezinha Correia Bacarin
Nivaldo Aparecido Ruiz
Rosilda Naves da Silva Lucio
Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Silmara Aparecida dos Santos Campagnoli
Sílvia Aparecida Turetta Silva
Simoni Cristina Novo Ferreira
Sueli Falcione Moreira
Valquiria Charles da Silva
Vanessa Sanay Kay Dalberto
Zilda Marcelino de Assis
Art. 2º - NOMEAR, a comissão abaixo para efetuar as avaliações de servidores não vinculados as Secretarias já mencionadas:

Agnaldo Juarez Damasceno
Anamaria Alves dos Santos Roes
Eliab Vieira Moreno
Fabiano Luiz Tomé
Glaucilene Gomes Aguila Porcel
Liz Ewelyn Oswald Santos
Marcos José da Silva
Mario Ramos Lubasky
Odemilson Ambrosio de Souza
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Reginaldo Epifanio de Souza
Roberson Morales
Rogério Marcolino da Silva
Wanderley Fernandes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal MOACIR CAVALARI, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS DISTRITAIS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal VALDECIR ELIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS DIS-

TRITAIS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela geral de vencimentos do Município, a partir de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 67/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 31/01/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, ALGACIR BORTOLATO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, durante as férias do titular, no período de 01/02/2019 à 17/02/2019, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de HELBERTY MIRANDA RODRIGUES classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1422, de 21 de janeiro de 2019, c/c do item 4.1, alínea H, do Edital do Concurso Público nº 001/2018 de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 174/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de SUZANA APARECIDA FERREIRA COSTA classificada em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1426, de 25 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 175/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de BEATRIZ SOLETTI PE-REIRA classificada em 02º (segundo) lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1426, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ALBERIS GIORI classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO ZONA 06, no Concurso Público Emprego Público regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1426, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MARIA FERNANDA VOLPATO classificada em 47º (quadragesimo sétimo) lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1440, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de RAFAEL JERONIMO LUCENA classificada em 04º (quarto) lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1440, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1426, de 25 de janeiro de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARYANE SERAFIM TEODORO	42(quadragesimo segundo) lugar
IZABELA RAMANDELLI	43(quadragesimo terceiro) lugar

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1440, de 14 de fevereiro de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO RIBEIRO B. CARRARA	04 (quarto) lugar
VALDECIR LOPES	05 (quinto) lugar
JOÃO PAULO APARECIDO SANTIAGO	07º (sétimo) lugar
LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA	11º (décimo primeiro) lugar
GABRIEL PEDRO DA SILVA	16º (décimo sexto) lugar
GISELE M. SCHIKOVSKI SALMAZI	20º (vigésimo) lugar
MOACIR RODRIGUES VIEIRA	21º (vigésimo primeiro)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Republicado por incorreção

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2.017.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.781.252/0001-02, com sede na Rua Fernão Dias, nº 1597, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor Lourival Celeste Borges, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI/RG sob nº 3.123.570-7– SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 363.508.269-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao Termo de Colaboração firmado a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/ Elemento da Despesa	Fonte	Valor
09.02.12.367.0010.2068	Subvenções Sociais 3.1.50.43.00.00	102	133.252,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA a pessoa abaixo nominada, que realizou cadastro de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para comparecer nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 28 de fevereiro de 2019, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros nos dias 22 e 25 de fevereiro deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

CIANORTE

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do Responsável	Abreviatura do nome da criança	D. N.
28	106	LENICE PINHEIRO DA S. GONÇALVES	A.C.A.S.G.	27/08/2016

Cianorte, 26 de Fevereiro de 2019.

Valquiria Charles da Silva
Assessoria Educacional de Educação Infantil
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 063/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARIA MADALENA BONOTO
ENDEREÇO: RUA GOIANIA Nº 190
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA PORTUGAL Nº 421
Z: 107 Q: 06 D: 12-A RESID. PARQUE DAS NAÇÕES II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 667/2019, emitida em 05/02/2019, publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 14:00 Horas.
Cianorte 26 de 02 de 2019.

Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima
Nome: Willians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Daniela Bernadete Aguiar
Nome: Daniela Bernadete Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
Murilo S.G.
Assinatura do Autuado

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063/2019
PROPRIETÁRIO: MARIA MADALENA BONOTO
LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 06 D: 12-A



AGENTE FISCAL: Daniela/Aparecida/Willians em 26/02/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 064/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 4367
CIDADE: UMUARAMA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Nº 37
Z: 107 Q: 04 D: 09 RESID. PARQUE DAS NAÇÕES II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 658/2019, emitida em 31/01/2019, enviado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 14:00 Horas.
Cianorte 26 de 02 de 2019.

Agente Fiscal: Willians Roberto de Lima
Nome: Willians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Daniela Bernadete Aguiar
Nome: Daniela Bernadete Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
END. DE OUTRO MUNICÍPIO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064/2019
PROPRIETÁRIO: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 04 D: 09



AGENTE FISCAL: Daniela/Aparecida/Wilians em 26/02/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 065/2019
PROPRIETÁRIO: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 04 D: 08-B



AGENTE FISCAL: Daniela/Aparecida/Wilians em 26/02/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 066/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: OLGA LITWINCZUK
ENDEREÇO: AV LONDRINA Nº 4910
CIDADE: UMUARAMA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA INAUARA HERNANDES CANTARIN Nº 147
Z: 107 Q: 03 D: 04-B RESID. PARQUE DAS NAÇÕES II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 649/2019, emitida em 31/01/2019, enviado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 14:00 Horas.
Cianorte 26 de 02 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:

Nome: Wilians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Daniela Fernanda de Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 066/2019
PROPRIETÁRIO: OLGA LITWINCZUK
LOCALIZAÇÃO: Z: 107 Q: 03 D: 04-B



AGENTE FISCAL: Daniela/Aparecida/Wilians em 26/02/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 065/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 4367
CIDADE: UMUARAMA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Nº 49
Z: 107 Q: 04 D: 08-B RESID. PARQUE DAS NAÇÕES II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 657/2019, emitida em 31/01/2019, enviado pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 14:00 Horas.
Cianorte 26 de 02 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:

Nome: Wilians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Daniela Fernanda de Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3519-6200 – (44) 3519-6300

Div. de Contabilidade

Página: 1 de 1
27/02/2019 14:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA, CÂMARA E CAPSECI - Consolidado

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.509.634,51	175.565,12
Pessoal Ativo	113.886.042,65	149.335,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.443.686,02	147.949,31
Obrigações Patronais	170.981,34	-
Benefícios Previdenciários	15.886.733,14	1.385,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.672.233,87	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.453.519,66	-
Pensões	3.218.714,21	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	227.249,49	26.230,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	20.361.835,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.361.835,22	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.147.799,29	175.565,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.407.201,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.400.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	237.007.201,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	118.323.364,39	49,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	142.204.321,16	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	135.094.105,10	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	127.983.889,04	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Fev/2019, 17h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

OBS: A Consolidação desse relatório foi feito no Excel, tendo em vista que a contabilidade da Câmara e do Fundo de Previdência do Funcionários é descentralizado.

PRONIM CP - Emissão: 26/02/2019 às 17h5min - Duração: 0h00m13seg (8)

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR - Poder Executivo , Legislativo e Fundo de Previdência dos Funcionários Municipal.

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.429.255,77	61.419,37	6.015.343,37	1.222.338,66	(13.185.137,31)	-	17.315.291,68	6.391.320,44	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.361.385,56	-	976.240,14	12.323,46	11.093.157,61	-	279.664,35	48.068,91	-
Transferências do FUNDEB 60%	9.219.504,62	-	1.352.209,45	-	8.863.899,10	-	(996.603,93)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	853.586,13	-	-	50.000,00	853.586,13	-	(50.000,00)	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	2.759.790,93	-	13.770,54	-	(273.581,18)	-	3.019.601,57	32.270,61	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.147.802,82	1.648,10	979.935,25	44.298,85	18.372.486,95	-	(250.566,33)	965.506,62	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	10.866.962,50	3.507,80	1.221.739,02	735.905,84	2.822.965,42	-	6.082.844,42	4.011.886,26	-
Recursos Destinados à Assistência Social	2.118.845,17	0,01	130.332,62	1.096,79	188.201,91	-	1.799.213,84	250.000,00	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	84.234,44	-	-	-	71.592,56	-	12.641,88	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.264.191,45	38.425,68	84.280,93	36.887,27	190.812,55	-	1.913.785,02	186.111,61	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(48.447.065,91)	17.837,78	1.256.835,42	341.826,45	(55.368.258,36)	-	5.304.692,80	897.476,43	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	40.269.809,65	82.563,50	3.836.419,06	334.589,67	24.119.454,47	-	11.896.782,95	750.801,46	-
Recursos Ordinários	40.269.809,65	82.563,50	3.836.419,06	334.589,67	24.119.454,47	-	11.896.782,95	750.801,46	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	51.699.065,42	143.982,87	9.851.762,43	1.556.928,33	10.934.317,16	-	29.212.074,63	7.142.121,90	-
Câmara Municipal de Cianorte - Recursos não Vinculado	620,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,30	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	82.026.984,12	0,00	1.384.600,06	0,00	262.111,70	-	80.380.272,36	0,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Fev/2019, 16h e 11m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

OBS: Esse Relatório foi consolidado no excel, tendo em vista que a contabilização da Câmara e do Fundo de Previdência dos Funcionários é descentralizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR - Consolidado - Prefeitura, Câmara e Capseci - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	238.407.201,94
Receita Corrente Líquida Ajustada	237.007.201,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	118.323.364,39	49,92
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	142.204.321,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	135.094.105,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	127.983.889,04	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-34.432.933,11	-14,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.088.642,33	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.449.584,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.145.152,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.688.504,14	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.142.121,90	29.212.074,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Fev/2019, 19h e 01m.

OBS: A Consolidação desse Relatório foi feita no Excel, tendo em vista que a Contabilidade da Câmara e do Fundo de Previdência dos Funcionários é descentralizada

PRONIM CP - Emissão: 26/02/2019 às 19h1min - Duração: 0h00m44seg (8)



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil